



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.559, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a redação do Anexo III - A - Quadro de Cargos Públicos para Processo Seletivo, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – A – Quadro de Cargos Públicos para Processo Seletivo, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Os demais Anexos da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de agosto de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO III – A - QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROCESSO SELETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 3.380, DE 10 DE MAIO DE 2013

| NOMENCLATURA | VALOR DO VENCIMENTO EM R\$ |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 1.014,00 |
| Agente de Combate às Endemias | 1.014,00 |